

LEI Nº 1.398, de 26 de abril de 1978

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para ocorrer às despesas de construção e instalação de uma *fonte sonora luminosa*, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de construção e instalação de uma ***fonte sonora luminosa, e dá outras providências..***

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados os seguintes recursos:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, encerrado no exercício anterior;

II – anulação parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal aprovado com a *Lei Municipal nº 1372, de 23 de novembro de 1977.*

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 26 de abril de 1978

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal